



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS IV – RIO TINTO
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

EDITAL Nº 02/2022 – DCX/CCAE/UFPB

PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE

O **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS - DCX**, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, CAMPUS IV – RIO TINTO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, da Lei nº 8.112/1990, o Regimento Geral da UFPB no Capítulo VI, do Título V, a Instrução Normativa N.º 01/2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB e a deliberação da 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do DCX, realizada em 25 de agosto de 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo para Redistribuição de docente para o Departamento de Ciências Exatas, Campus IV, Rio Tinto mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Trata o presente edital de chamada pública de docente para o Departamento de Ciências Exatas (DCX), do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE) – Campus IV, da Universidade Federal da Paraíba (Unidade de Rio Tinto), para preenchimento de **01 (um) código de vaga** para docente na área de **Engenharia de Software**, por meio de Redistribuição.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado por Comissão Avaliadora de 3 (três) membros docentes e um membro suplente do quadro efetivo, instituída pelo Departamento de Ciências Exatas.

1.3 A vaga é para seleção exclusiva de docente efetivo, em regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em dedicação exclusiva (DE), em tempo integral, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

1.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido por este edital:

- a) Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, com Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins.
 - (i) Para fins deste edital, são áreas afins da Ciência da Computação: Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e Licenciatura em Computação. Considera-se ainda formação em cursos superiores de tecnologia conforme catálogo nacional de tais cursos.
- b) Experiência docente comprovada nos **últimos 5 (cinco) anos** em consonância com a área da vaga.
- c) Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem.
- d) Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar disciplinas da área de Engenharia de Software.
- e) Atender às exigências contidas neste Edital.

2.2 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão no período de 20 de outubro a 19 de novembro de 2022 exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) enviada para o Departamento de Ciências Exatas (DCX): secretaria@dcx.ufpb.br, com assunto [REDISTRIBUIÇÃO DCX 2022].

3.2 Na inscrição eletrônica o(a) candidato(a) deverá enviar **cópia legível simples em formato PDF de todos os documentos** exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento.

3.3 A responsabilidade técnica da inscrição será por conta e risco do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a inscrição do(a) candidato(a).

3.4 No ato da solicitação, o(a) candidato(a) deverá preencher os formulários próprios – conforme consta no Anexo I e II deste edital, e anexar os seguintes documentos separadamente **em arquivos no formato PDF**, se preciso, compactados, com as descrições de arquivo como exemplificados ao final de cada item abaixo:

- a) Cópia do Currículo Lattes do(a) candidato no arquivo pdf com nome <nome_do(a)_candidato(a)>_lattes.pdf;
 - b) Documentos comprobatórios dos títulos alegados para preenchimento da Tabela do Anexo III da Resolução N° 74/2013 do CONSEPE, devidamente informados no Currículo Lattes do(a) candidato(a) e organizados, ano a ano, na ordem estabelecida pela Tabela em questão. Este arquivo deve ser nomeado como <nome_do(a)_candidato(a)>_comprovantes.pdf;
 - c) Declaração de que o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância no âmbito da IFES, no arquivo pdf com nome <nome_do(a)_candidato(a)>_declaracao.pdf;
 - d) Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem (Relatório com **máximo de 3 páginas**) no arquivo pdf com nome <nome_do(a)_candidato(a)>_atividades.pdf;
 - e) Plano de Trabalho – para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Acadêmica para o Departamento de Ciências Exatas (**máximo de 10 páginas**) no arquivo pdf com nome <nome_do(a)_candidato(a)>_plano.pdf;
- 3.5 Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser anexados seguindo a ordem, ano a ano, da Tabela do Anexo III da Resolução N° 74/2013 do CONSEPE no arquivo pdf com nome <nome_do(a)_candidato(a)>_titulacao.pdf.

3.5.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.4 deste Edital e validar pontuação no Processo Seletivo.

3.6 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de seleção ou por outras que venham a ser definidas pela área de estudo do DCX, e/ou Chefia do Departamento de Ciências Exatas caso seja aprovado(a) no processo seletivo;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso e/ou Chefia do DCX;
- c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão indeferidas liminarmente.

3.8 As inscrições homologadas serão publicadas no site do DCX: <https://www.ufpb.br/dcx> e conforme cronograma anexo ao presente Edital.

3.9 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento de Ciências Exatas, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis junto ao Departamento de Ciências Exatas exclusivamente via e-mail: secretaria@dcx.ufpb.br, no assunto do e-mail deverá constar: "Recurso ao Edital DCX/CCAE/UFPB n° 02/2022".

3.10 A decisão do Departamento de Ciências Exatas será divulgada através de e-mail para os(as) candidatos(as) que entraram com recurso e será publicada no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/dcx>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As solicitações de Redistribuição serão analisadas por Comissão Avaliadora instituída pelo Departamento de Ciências Exatas, constituída por três docentes membros efetivos e um membro suplente.

4.2 A Comissão Avaliadora será designada mediante Portaria do Chefe do DCX, expedida após a divulgação da lista de inscritos e será publicada no site <https://www.ufpb.br/dcx> seguindo cronograma previsto neste Edital.

4.3 Eventuais pedidos de impugnação da Comissão Avaliadora deverão ser enviados exclusivamente via email (secretaria@dcx.ufpb.br) para o Departamento de Ciências Exatas, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação da Comissão Avaliadora. No assunto do e-mail deverá constar: "Recurso ao Edital DCX/CCAUE/UFPA nº 02/2022".

4.4 A Comissão Avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) candidatos(as), dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

4.5 Não poderão compor Comissão Avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

- I - cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II - ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III - sócio de candidato em atividade profissional;
- IV - orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato;
- V - integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor de publicações com algum dos candidatos.

4.6 As solicitações de Redistribuição serão avaliadas:

4.6.1 observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE, levando em consideração somente as produções dos últimos 5 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação deste edital.

4.6.2 Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo III deste Edital para Avaliação do Plano de Trabalho.

4.7 O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1, 2.2, 3.4 e 3.5 implicará na consequente **eliminação do requerente** no Processo Seletivo.

4.8 A nota final de cada candidato(a) do processo seletivo de Redistribuição será a média ponderada das notas obtidas na Avaliação de Títulos (Peso 6) e da Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4).

4.9 No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (Peso 6) e a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de exercício da docência Universitária Federal;
- c) não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

4.10 O resultado final será divulgado no portal eletrônico do Departamento de Ciências Exatas - <https://www.ufpb.br/dcx>, conforme cronograma publicado neste edital.

4.11 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Seleção. O recurso deverá ser feito pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Ciências Exatas exclusivamente via e-mail: secretaria@dcx.ufpb.br. No assunto do e-mail deverá constar: "Recurso ao Edital DCX/CCAUE/UFPA nº 02/2022".

4.12 Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa da Redistribuição por parte do(a) docente classificado(a), ficará habilitado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

5. DA REDISTRIBUIÇÃO

5.1 A concordância do Campus/Unidade Acadêmica/Instituição Federal de origem do(a) docente é condição para efetuar-se a Redistribuição do(a) servidor(a) para Unidade Acadêmica de destino/Instituição Federal.

5.2 Caberá à Direção da Unidade de destino, ao receber o(a) novo(a) servidor(a), encaminhar documento à PROGEP/UFPB informando a data do efetivo exercício.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O(A) docente classificado(a) no Processo Seletivo de Redistribuição fica ciente de que desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades da área de **Engenharia de Software** do Departamento de Ciências Exatas. O(a) docente classificado(a) no Processo Seletivo de Redistribuição convocado por este edital deverá apresentar **todos os originais** da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE (item 3.4, alínea “b”) no ato da formalização de sua redistribuição junto à Secretaria do Departamento de Ciências Exatas, para fins de autenticação das informações, **sob pena de perda absoluta do direito de ocupação do código de vaga objeto deste Edital**. O não cumprimento deste item em sua totalidade, além de **desclassificar** o(a) candidato(a), importará na habilitação do(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

6.2 O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído(a) do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

6.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, pelo site do Departamento de Ciências Exatas.

6.5 O Departamento de Ciências Exatas não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam classificados(as) fora da vaga existente.

6.6 O cronograma das etapas do Processo Seletivo de Redistribuição encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.

6.7 O art. 73 inciso V da Lei 9594/07 dispõe que no período eleitoral é proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem *justa causa*, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

6.8 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Comissão

Prof. Dr. Augusto César Pereira da Silva Montalvão

Profª. Dra. Raquel Vigolvino Lopes

Prof. Dra. Thereza Patrícia Pereira Padilha

Chefia do DCX

Prof. Dr. Joseilme Fernandes Gouveia

Profª. Dra. Flávia Veloso Costa Souza

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
SENHOR PROFESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:	E-mail:	
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:		
Vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição no Edital de Redistribuição do DCX/CCAUE/UFPB nº 02/2022, conforme especificações a seguir:		
Departamento responsável:	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	
Há pedido de isenção da taxa de inscrição ? () sim – não ()	Portador de deficiência: () sim – não ()	
Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem o edital, notadamente as constantes no Art. 37, da Lei nº 8.112/1990, a Instrução Normativa N.º 01 /2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB. Nestes termos, pede deferimento		
Local e data	Assinatura do candidato(a) ou procurador(a)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, RG nº _____
e CPF _____ declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital DCX/CCAUE/UFPB N° 02/2022, referente ao processo seletivo de redistribuição para o Departamento de Ciências Exatas, da Universidade Federal da Paraíba, Campus IV, Rio Tinto. Declaro ainda ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Redistribuição, e que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de redistribuição cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo da seleção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS / QUESITOS		PONTOS	
ÁREA DE ENSINO	Coerência e adequação do plano com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0	
	Conteúdo programático coerente com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Apresenta procedimentos metodológicos	0,0 a 1,0	
	Apresenta avaliação	0,0 a 1,0	
	Recursos didáticos previstos	0,0 a 1,0	
	Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0	
	Referências pertinentes à área da seleção	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE ENSINO			
ÁREA DE PESQUISA	Coerência e adequação da pesquisa com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de pesquisa exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE PESQUISA			
ÁREA DE EXTENSÃO	Coerência e adequação da proposta de extensão com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de extensão exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
TOTAL PONTO – ÁREA DE EXTENSÃO			

NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO = (ENSINO + PESQUISA + EXTENSÃO) / 3	
---	--

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	10/10/2022
Período de impugnação do Edital	11 a 14/10/2022*
Resposta ao pedido de impugnação	17 a 19/10/2022
Período de Inscrições	20/10/2022 a 19/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas pelo Departamento de Ciências Exatas	29/11/2022
Período de recurso referente à homologação das inscrições	30/11/2022 e 01/12/2022
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	02/12/2022
Divulgação dos membros da Comissão Avaliadora	07/12/2022
Recurso contra a Comissão Avaliadora da seleção	09 a 13/12/2022
Avaliação dos candidatos pela Comissão Avaliadora	14/12/2022 a 16/12/2022
Divulgação do resultado provisório pela Comissão Avaliadora	19/12/2022
Período de recurso do resultado provisório da Comissão Avaliadora	20/12/2022 a 21/12/2022
Divulgação do resultado final dos classificados na seleção	22/12/2022

Observação: As datas poderão sofrer alteração a partir do número de inscritos.

*Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Ciências Exatas (secretaria@dcx.ufpb.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

Emitido em 20/09/2022

EDITAL Nº 01/2022 - CCAE - DCE (11.01.27.05)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2022 15:40)
FLAVIA VELOSO COSTA SOUZA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
1364685

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2022** e o código de verificação: **0444755032**